



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 07-10-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE
VIDEOCONFERÊNCIA EM 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, com a presença da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, do Desembargador Eleitoral Substituto Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, do Des. Federal Leandro Paulsen e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas, o Desembargador Mario Crespo Brum deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600363-07.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS104318-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

INTERESSADO: PAULA SCHILD MASCARENHAS

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS104318-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS104318-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 85.461,04 ao Tesouro Nacional, bem como a perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário pelo período de 1 mês.

RECURSO ELEITORAL N 0600417-36.2024.6.21.0173

PROCEDÊNCIA: Gravataí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARCO AURELIO SOARES ALBA PREFEITO

ADVOGADO: FANNIE MOURA DE FRAGA SOUZA - OAB/RS115403

ADVOGADO: PATRICIA BAZOTTI - OAB/RS49015

ADVOGADO: GERSON FISCHMANN – OAB/RS10495 (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: GRAVATAÍ PODE MUITO MAIS [MDB/PDT/AGIR] - GRAVATAÍ - RS

ADVOGADO: FANNIE MOURA DE FRAGA SOUZA - OAB/RS115403

ADVOGADO: PATRICIA BAZOTTI - OAB/RS49015

ADVOGADO: GERSON FISCHMANN – OAB/RS10495 (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: LUIZ ARIANO ZAFFALON

ADVOGADO: MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/RS78524

ADVOGADO: ANNA LAURA LUCCA KOENIG - OAB/RS133747

ADVOGADO: ANDRE MACHADO MAYA - OAB/RS55429

ADVOGADO: ROGER FISCHER – OAB/RS93914-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS7249-A (**Inscrita para sustentação oral.**)

RECORRIDO: LEVI LORENZO MELO

ADVOGADO: MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/RS78524

ADVOGADO: ANNA LAURA LUCCA KOENIG - OAB/RS133747
ADVOGADO: ANDRE MACHADO MAYA - OAB/RS55429
ADVOGADO: ROGER FISCHER – OAB/RS93914-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A
ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS7249-A (**Inscrita para sustentação oral.**)
RECORRIDO: CLEBES UBIRAJARA MOREIRA MENDES
ADVOGADO: THAIS DA SILVA MARCELINO - OAB/RS85802
RECORRIDO: JOAO BATISTA PIRES MARTINS
ADVOGADO: GUILHERME DE OLIVEIRA CASTANHO - OAB/RS71669
ADVOGADO: LETICIA PINTO LAUXEN - OAB/RS82035
RECORRIDO: ALEXSANDER ALMEIDA DE MEDEIROS
ADVOGADO: THAIS DA SILVA MARCELINO - OAB/RS85802
RECORRIDO: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

Decisão: Por unanimidade, superada a matéria preliminar, deram parcial provimento aos recursos, a fim de julgar parcialmente procedente a ação para, reconhecendo a realização de conduta vedada, aplicar multa no valor de R\$ 13.301,25, individualmente, a LUIZ ARIANO ZAFFALON e LEVI LORENZO MELO.

RECURSO ELEITORAL N 0600907-31.2024.6.21.0085

PROCEDÊNCIA: Torres - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2024 NASSER MAHMUD SAMHAN PREFEITO

ADVOGADO: JULIO ALFREDO DE ALMEIDA - OAB/RS24023

RECORRENTE: NASSER MAHMUD SAMHAN

ADVOGADO: JULIO ALFREDO DE ALMEIDA – OAB/RS24023 (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: ELEICAO 2024 CARLOS ROBERTO MACHADO MONTEIRO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: JULIO ALFREDO DE ALMEIDA – OAB/RS24023 (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: CARLOS ROBERTO MACHADO MONTEIRO

ADVOGADO: JULIO ALFREDO DE ALMEIDA – OAB/RS24023 (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de aprovar com ressalvas as contas e afastar a devolução ao erário de R\$ 33.870,00, mantido o recolhimento de R\$ 369,72, cuja regularidade por meio da GRU juntada aos autos deverá ser procedida no cumprimento de sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600803-04.2024.6.21.0032

PROCEDÊNCIA: Lajeado do Bugre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 KEVELI FRANCO DE AMORIM BUENO VEREADOR

ADVOGADO: MILTON ARDENGHY SCHOENARDIE - OAB/RS48917

RECORRENTE: KEVELI FRANCO DE AMORIM BUENO

ADVOGADO: MILTON ARDENGHY SCHOENARDIE - OAB/RS48917

Decisão: Por unanimidade, conheceram da documentação juntada com o recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar com ressalvas as contas e determinar o recolhimento de R\$ 230,04 ao Tesouro Nacional.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) CumSen N 0600245-02.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

AGRAVANTE: CIDADANIA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região (antigo)

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo interno.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0600188-76.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: São Gabriel - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

AGRAVANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - BRASIL - BR - NACIONAL

ADVOGADO: RAPHAEL MENEZES DO NASCIMENTO - OAB/DF79232

ADVOGADO: MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA - OAB/DF48704

ADVOGADO: MARCELO WINCH SCHMIDT - OAB/DF53599

AGRAVADO: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL - RS

AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL - AGU

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao agravo de instrumento, a fim de afastar a ordem de penhora realizada nas contas do diretório nacional partidário e determinar o prosseguimento do cumprimento de sentença unicamente contra o diretório municipal.

RECURSO ELEITORAL N 0600323-59.2024.6.21.0118

PROCEDÊNCIA: Lindolfo Collor - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 DIEGO HENRIQUE SANTOS DA ROSA VEREADOR

ADVOGADO: ITAMAR BELIATO BRESOVIT - OAB/RS79648

RECORRENTE: DIEGO HENRIQUE SANTOS DA ROSA

ADVOGADO: ITAMAR BELIATO BRESOVIT - OAB/RS79648

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de aprovar as contas com ressalvas, mantida a ordem de recolhimento de R\$ 1.000,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600526-87.2024.6.21.0096

PROCEDÊNCIA: Salvador das Missões - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 AIRTON LUIS SCHMITT VEREADOR

ADVOGADO: FERNANDA RUWER - OAB/RS69709

ADVOGADO: Juliane Ruwer - OAB/RS80577

ADVOGADO: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR - OAB/RS42646-A

RECORRENTE: AIRTON LUIS SCHMITT

ADVOGADO: FERNANDA RUWER - OAB/RS69709

ADVOGADO: Juliane Ruwer - OAB/RS80577

ADVOGADO: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR - OAB/RS42646-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600358-34.2024.6.21.0016

PROCEDÊNCIA: Caxias do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 FABIO JUNIOR CAMPOS DE ALMEIDA VEREADOR

ADVOGADO: PAULO GERALDO ROSA DE LIMA - OAB/RS24729-A

RECORRENTE: FABIO JUNIOR CAMPOS DE ALMEIDA

ADVOGADO: PAULO GERALDO ROSA DE LIMA - OAB/RS24729-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0601067-49.2024.6.21.0055

PROCEDÊNCIA: Riozinho - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 DAVI ELIZEU BIELEFELD VEREADOR

ADVOGADO: BIANCA DE FRAGA LOH WILBORN - OAB/RS130390

ADVOGADO: IVAN ANTONIO WILBORN - OAB/RS103787

RECORRENTE: DAVI ELIZEU BIELEFELD

ADVOGADO: BIANCA DE FRAGA LOH WILBORN - OAB/RS130390

ADVOGADO: IVAN ANTONIO WILBORN - OAB/RS103787

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600198-49.2024.6.21.0035

PROCEDÊNCIA: Pinheiro Machado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ADAO MARTINHO PACHECO SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: VINICIUS MONTAGNER PEREIRA MESKO - OAB/RS102789

RECORRENTE: ADAO MARTINHO PACHECO SANTOS

ADVOGADO: VINICIUS MONTAGNER PEREIRA MESKO - OAB/RS102789

Decisão: Por unanimidade, não conheceram o pedido recursal para o afastamento da determinação de remessa de cópia dos autos à Polícia Federal para apuração de eventual prática do delito do art. 350 do Código Eleitoral. No mérito, quanto aos demais pedidos, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600548-31.2024.6.21.0134

PROCEDÊNCIA: Canoas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2024 AIRTON JOSE DE SOUZA PREFEITO
ADVOGADO: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A
RECORRENTE: ELEICAO 2024 RODRIGO LUIZ BUSATO VICE-PREFEITO
ADVOGADO: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A
RECORRIDO: ELEICAO 2024 JAIRO JORGE DA SILVA PREFEITO
ADVOGADO: VALDIR FLORISBAL JUNG - OAB/RS59979-B
ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A
ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A
ADVOGADO: ANNA LAURA LUCCA KOENIG - OAB/RS133747
ADVOGADO: ANDRE MACHADO MAYA - OAB/RS55429
ADVOGADO: MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/RS78524

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO SEI – 0009180-02.2025.6.21.8140

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA A VAGA DE 1 (UM) CARGO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE BRAGA

PROCEDÊNCIA: Braga/RS

INTERESSADO(A): TRE/RS

RELATOR: Des. Mario Crespo Brum

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

PROCESSO SEI – 0002680-59.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre/RS

RELATORA: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, deferiram a inscrição recebida e designaram o Dr. Tarcísio Rosendo Paiva, Juiz titular da 1ª Vara Cível de Camaquã, para exercer a titularidade da jurisdição na 12ª Zona Eleitoral de Camaquã, pelo período de dois anos, a partir de 01/11/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI – 0002698-80.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Carazinho/RS

RELATORA: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições recebidas e designaram o Dr. David Reise Gasparoni, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e JECRIMA de Carazinho, para exercer a titularidade na jurisdição da 015ª Zona Eleitoral de Carazinho, pelo período de dois anos, a partir de 13/11/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Mario Crespo Brum deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, nos dias nove e dez de outubro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 22/10/2025, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 23/10/2025, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2387610** e o código CRC **5D052565**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366